



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

PORTARIA Nº 105/2020

PENSÃO MENSAL

Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, Lei Municipal nº 3.460/2000 e suas alterações e Lei Municipal nº 5.183/2011.

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 6/2020, resolve:

1. Conceder nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, Lei Municipal nº 3.460/2000 e suas alterações e Lei Municipal nº 5.183/2011, pensão mensal ao dependente abaixo relacionado da servidora falecida senhora: **CREUZA APARECIDA DA CRUZ DASILVA**, matrícula nº 9186101 com valores definidos pela memória de cálculo contida no processo acima mencionado e reajuste sem paridade:

| Dependente | Parentesco | Natureza | Percentual |
|------------------------|------------|-----------|------------|
| EDVALDO LÚCIO DA SILVA | Esposo | Vitalícia | 100% |

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a contar de 13 de setembro de 2020.

Sertãozinho/SP, 21 de setembro de 2020.

MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente

- Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".